



Edital de Chamada Pública n.º002/2018.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Luiz Eduardo Magalhães, s/n, inscrita no CNPJ sob n.º16.430.951/0001-30, representada neste ato pelo o Prefeito Municipal, o Senhor Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios direto da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, priorizando o que reza o Art. 18, parágrafo 4º da Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16/07/2009. A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, estará recebendo propostas de preços, para abertura da Chamada Pública, no dia 26 de março de 2018, às 9:00 horas, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios direto da Agricultura Familiar, em cumprimento do programa alimentar dos alunos da rede do ensino básico deste, nos termos da Lei nº11.947/2009, e 8.666/93.

1. OBJETIVO

Referente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, direto da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para cumprimento do programa alimentar dos alunos da rede do ensino básico, na manutenção dos serviços públicos alimentares deste Município.

1.1 Para o processo de habilitação os representantes legais dos grupos formais dos fornecedores da Agricultura Familiar rural, deverão retirar o edital e seus anexos no Depto. de Licitação no endereço, Avenida Luiz Eduardo Magalhães s/n, e no site <http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br>, contendo envelope A e B.

1.2 - Contendo os documentos prescritos nos § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009 e envelope:

1.2.1 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

1.2.2 Envelope - "A" – Contendo a documentação de habilitação.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, e outras;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Nacional, Trabalhistas, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal;

d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

1.2.3 Envelope - "B" – Projeto/Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (anexo I);



1.2.4 Os Grupos Informais de Agriculturas Familiares deverão apresentar cópias dos seguintes documentos abaixo relacionados:

1.2.4.1 Envelope - "A" – Contendo a documentação de habilitação.

- a) Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF) e Rg. (cópia autêntica);
- b) Prova de inscrição da DAP Principal, ou extrato da mesma, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Comprovante de residência, pode ser o constante na DAP;
- d) Envelope - "B" - Projeto/proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar em (anexo I).

1.2.4.2 O proponente deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, da comarca de seu domicílio, pelo o órgão competente, respeitando o prazo de validade;

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Pontos de Entrega:

Os produtos serão entregue na Central da Merenda, CMEI e Escolas, sede e meio rural deste município.

3.2 Recebimentos dos Gêneros Alimentícios:

Será entregue por representante indicado do Grupo Formal Fornecedor e funcionário de cada escola responsável pelo recebimento, que assinará um recibo mediante conferência dos gêneros contratados.

3.3 Períodos de Fornecimento

Os produtos serão entregues no período ora contratado, no prazo de até 05(cinco) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento, emitido pela Secretaria de Educação.

3.4 Previsões de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria de Educação.

4. Preço

4.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes, em relação ao orçamento efetuado por esta entidade.

4.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.
- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por mercados varejistas, sacolões, supermercados, feira livres, armazéns entre outros;

4.3 Contrato

A minuta de contrato de compra e venda de gêneros alimentícios direto da agricultura familiar, deverá ser celebrado entre a Entidade Executora e o(s) Vendedor (es) habilitados nesta chamada pública.



4.4 Pagamentos das faturas:

4.4.1. Os pagamentos do fornecimento serão feitos ao fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, conforme medição semanal, com apresentação do documento fiscal, atestado pela secretaria de Educação deste município.

4.4.2 O pagamento deverá ser feito em cheque nominal ou em conta da entidade fornecedora dos grupos formais e informais, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

5. Relação dos gêneros alimentícios a serem adquiridos pela Entidade Executora:

Item	Descrição simplificada	Unidade medida	Quantidade
01	Bolo de mandioca 100g	U n	18.000
02	Povilho	Kg	500
03	Bolo de cenoura 150g	U n	27.000
04	Pão caseiro 50g	U n	10.000
05	Sonho	U n	9.000
06	Mandioca	Kg	3.400
07	Pão de mandioca	Un	9.000
08	Bolo de quindim	Un	20.000
09	Bolo de tapioca	Un	18.000
10	Mel centrifugado	Kg	692
11	Abóbora	Kg	672
12	Beterraba	Kg	974
13	Cenoura	Kg	1.416
14	Empada com recheio doce e salgado	Kg	20.000
15	Queiro caseiro	kg	750

6. As amostras dos produtos deverão ser entregues se solicitado pela Secretaria de Educação, se for o caso, na mesma Secretaria, sede deste município, informação pelo telefone (77) 3491-2921, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00hs. As especificações e as quantidades dos produtos estão disponíveis na Secretaria de Educação.

7. RESULTADO

6.1 A Comissão de Licitação divulgará o resultado do processo em até 72 horas, após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

8. Faz parte desta Chamada Publica:

8.1. ANEXO I – Modelo do Projeto/Proposta de Venda;

8.2. ANEXO II – Modelo do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;

8.3. Anexo III – Planilha estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural;

8.4. ANEXO IV- Minuta de Contrato Especificação dos produtos

8.5 – Ata de recebimento da chamada pública



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10. FORO

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis 11.947/2009, Res.nº038/CD/FNDE/2009, e Lei nº8.666/93, sendo exclusivamente competente o foro da Comarca da cidade de Santa Maria da Vitória-BA, para dirimir dúvidas ou quaisquer questões decorrentes.

10. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme tabela acima, durante o período estabelecido no contrato entre as partes.

11. Esta Chamada Pública fica aberta para quem interessa possa apresentar proposta, no período de 09.03 a 31.12.2018.

São Felix do Coribe – BA, 05 de março de 2018.

Jutáí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Ferreira
Pres.Comis.de Licitação